



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2013

SÚMULA : Autoriza Vereadores e servidores públicos, efetivos e comissionados, a dirigir veículos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1.º Ficam os Vereadores e os servidores da Câmara Municipal de Campo Largo, nomeados para cargos efetivos ou em comissão, no interesse do serviço e atribuições dos seus cargos, quando houver insuficiência ou ausência de servidores ocupantes do cargo de motorista, autorizados a dirigir os veículos da frota do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º . O Vereador ou o servidor autorizado a dirigir o veículo oficial, deverá verificar se o mesmo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade os ônus decorrentes de ato culposo ou doloso que vier a cometer na condução do referido veículo.

I - A autorização expressa, só se fará ao Vereador ou servidor que possuir Carteira Nacional de Habilitação e que não tenha impedimento para dirigir, nos termos da legislação de trânsito vigente.

II – A autorização será fornecida pelo Presidente da Câmara Municipal ou por servidor por ele designado para tal finalidade.

Art. 3º As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor autorizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

I – O Vereador, o servidor efetivo ou o comissionado autorizado a conduzir veículo oficial e que for autuado por infração às normas de trânsito, ficará sujeito a procedimento administrativo para ressarcimento ao erário público.

II – No caso de violação às normas de trânsito, passíveis de multa e perda de pontos na Carteira de Habilitação, caberá ao Presidente da Câmara indicar o condutor do veículo oficial responsável pela infração.

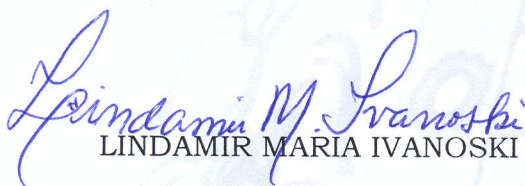
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Vereador Odair Lamóglia, Sede da Câmara Municipal, em 29 de janeiro de 2013.

Mesa Executiva


DIRCEU LUIZ MOCELIN

Presidente


LINDAMIR MARIA IVANOSKI

Vice-Presidente


LUIZ ANTONIO ROSSATTO

1º Secretário